

Ct nº 199/2018

Recife, 05 de junho de 2018.

Ao

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

**Referente ao Edital de Concorrência nº 001/2018**

**Objeto: Adequação e Conclusão de Projeto Básico e a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de EIA/RIMA – PBA's, destinado à Implantação do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros entre as Cidades de Recante das Emas (I e II), Riacho Fundo I e II, Samambaia, Taguatinga, Núcleo Bandeirante e o Plano Piloto, nas rodovias distritais DF-001 (EPTC) e DF-075 (EPNB) – Corredor Eixo Sudoeste.**

A MAIA MELO ENGENHARIA LTDA., empresa de Consultoria, sediada à Rua General Joaquim Inácio nº 136, Ilha do Leite, Recife-PE, fone (81) 3423-3977, Fax (81) 3423-8477, E-mail: [maia.melo@maiamelo.com.br](mailto:maia.melo@maiamelo.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 08.156.424/0001-51, vem respeitosamente solicitar esclarecimentos conforme listado abaixo.

Questionamento:

1 – Em relação aos atestados solicitados para pontuação da Qualificação Técnica da Empresa constante no item 2.3 do referido Edital, o mesmo solicita o seguinte acervo:

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Recebido às 09:30 horas

Em 05/06/2018

*M. L. M. Oliveira* 94136-3  
Rubrica/Matricula



<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA (A+B+C) - 20 pontos</b>		
<b>Itens a Pontuar*</b>	<b>Pontos por Atestado</b>	<b>Total de Pontos Máximos</b>
Projeto geométrico, interseções e terraplenagem de rodovias	1,00	2,00
Projeto de pavimentação (pavimentos rígidos)	0,50	2,00
Projeto de pavimentação (restauração)	0,50	2,00
Projeto de drenagem de rodovias e áreas urbanas	1,00	2,00
Estudos de Impacto Ambiental em áreas urbanas	1,00	2,00
<b>TOTAL (A)</b>		<b>10,00</b>
<b>Itens a Pontuar</b>	<b>Pontos por Projeto Executivo de OAE (Pontes e/ou Viadutos) com vão maiores que 20m</b>	<b>Total de Pontos Máximos</b>
Projeto de Obras de Arte Especiais	1,00	5,00
<b>TOTAL (B)</b>		<b>5,00</b>
<b>Itens a Pontuar</b>	<b>Pontos por projeto executivo final</b>	<b>Total de Pontos Máximos</b>
<b>Projeto de estações/terminais, preferencialmente de integração, para o sistema de transporte de passageiros, incluindo a arquitetura e a reurbanização no entorno da estação/terminal</b>	1,00	5,00
<b>TOTAL (C)</b>		<b>5,00</b>
<b>TOTAL (A+B+C)</b>		<b>20,00</b>

\*Projetos Executivos Finais de Engenharia de Rodovias e/ou Travessias Urbanas com no mínimo 10km de extensão

Em relação à observação constante para os tópicos a pontuar do TOTAL (A), estamos entendendo que o mesmo é válido apenas para os seguintes itens:

- Projeto geométrico, interseções e terraplenagem de rodovias;
- Projeto de pavimentação (pavimento rígidos);
- Projeto de pavimentação (restauração);



- Projeto de drenagem de rodovias e áreas urbanas.

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,



---

Rogério Giglio  
CREA n° 11-470-D/PE  
Diretor Presidente



**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DESPACHO**

**À SUTEC,**

Solicitamos análise e resposta aos questionamentos apresentado pela empresa A MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, referente ao Edital de Concorrência nº 001/2018.

DMASE, 05/06/2018

  
**CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL**  
Diretora de Materiais e Serviços



DER-DF

Peça nº

Processo:

Rubrica: \_\_\_\_\_ mat. :

À DIREP,

Para análise e pronunciamento.

Em, 05/06/2018

  
*Engº Elcy Ozório dos Santos*  
Superintendente Técnico  
SUTEC

REFERÊNCIA: Ct nº199/2018/ MAIA MELO e email Silvia Regina Petrolli – Geométrica Engenharia

ASSUNTO: Referente ao Edital de Concorrência nº 001/2018

A SUTEC,

Esclarecemos que a Comprovação de aptidão de capacidade técnica da licitante deverá estar em conformidade com o item 1 do Edital CC 001/2018 assim descrito:

(...)1. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1 Comprovação de aptidão de capacidade técnica da Licitante .

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Licitante, pertencentes ao quadro permanente da empresa na data de entrega da proposta, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT (...)

Análise e resposta dos questionamentos elaborados pela MAIA MELO ENGENHARIA LTDA referente a CC-001/2018:

### **Resposta**

1) Quanto entendimento da empresa sobre os atestados, informamos que o entendimento não está correto.

São necessários atestados para todos os projetos elencados no quadro de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA, item A, inclusive Estudos de Impacto Ambiental em áreas urbanas.

Obs: Os atestados para os itens B e C, Projeto de Obras de Arte Especiais e Projeto de Estações/Terminais, preferencialmente de integração, para o sistema de transporte de passageiros, incluindo a arquitetura e a reurbanização no entorno da Estação/Terminal, pontuam de maneira diferente e cabe esclarecer que, p. ex., um atestado que apresente o projeto de uma OAE vale um ponto, mas se este mesmo atestado apresentar mais de um projeto de OAE, p.ex., seis projetos, ele valerá até no máximo cinco pontos. E o mesmo se equivale para os atestados que apresentarem os projetos de estações e/ou terminais.



DER-DF

Peça nº

Processo:

Rubrica: \_\_\_\_\_ mat. :

À DMASE,

Com as informações da DIREP.

Em, 05/06/2018

  
*Engº Eley Ozório dos Santos*  
Superintendente Técnico  
SUTEC



**À Empresa**

**MAIA MELO ENGENHARIA LTDA**

**Ref. Edital de Concorrência nº 001/2018**

Brasília/DF, 08 de junho de 2018.

**Prezados Senhores,**

Em resposta ao questionamento enviado por essa empresa, quanto ao edital em referência e após consulta a área técnica, informamos que a Comprovação de aptidão de capacidade técnica da licitante deverá estar em conformidade com o item 1 do Edital CC 001/2018 assim descrito:

(...)1. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1 Comprovação de aptidão de capacidade técnica da Licitante .

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Licitante, pertencentes ao quadro permanente da empresa na data de entrega da proposta, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT (...)

Análise e resposta dos questionamentos elaborados pela MAIA MELO ENGENHARIA LTDA referente a CC-001/2018:

**Resposta**

1) Quanto entendimento da empresa sobre os atestados, informamos que o entendimento não está correto.

São necessários atestados para todos os projetos elencados no quadro de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA, item A, inclusive Estudos de Impacto Ambiental em áreas urbanas.

Obs: Os atestados para os itens B e C, Projeto de Obras de Arte Especiais e Projeto de Estações/Terminais, preferencialmente de integração, para o sistema de transporte de passageiros, incluindo a arquitetura e a reurbanização no entorno da Estação/Terminal, pontuam de maneira diferente e cabe esclarecer que, p. ex., um atestado que apresente o projeto de uma OAE vale um ponto, mas se este mesmo atestado apresentar mais de um projeto de OAE, p.ex., seis projetos, ele valerá até no máximo cinco pontos. E o mesmo se equivale para os atestados que apresentarem os projetos de estações e/ou terminais.

Atenciosamente,



**CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL**  
**Diretora de Materiais e Serviços**